



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº40.070.313/0001-30** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 19 de Março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Port. 001/2021

CNPJ:40.070.313/0001-30

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower,
Sala 216, Jardim Renascença - CEP:65.075-038
(98)3301-5271/(98)99213-2374/(98)98186-2374
edmundoneto.advogado@gmail.com

São Luís - MA

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 40.070.313/0001-30

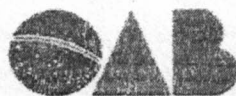
Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São
Luís/MA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "NBR" and a signature.
- Middle right: "ES" and a signature.
- Bottom left: "EP" and a signature.
- Bottom right: "BB" and a signature.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão
Comissão de Sociedade de Advogados

SEMAD-ASDSE/STUBA
FOLHA
RUBRICA
COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RUBRICA
OAB/MA

Processo de Registro de Sociedade Individual

Processo: n. ° 10.0000.2020.007629-5

Requerente: **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Sociedade: Sociedade Individual De Advocacia Nascimento Neto

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO aviou um requerimento ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, com pedido de **Registro de Sociedade Individual**, nos termos do Provimento n. ° 112/2006.

O requerente encontra-se adimplente perante a OAB/MA.

Da análise dos autos, verifica-se que o Contrato Social juntado aos autos encontra-se em conformidade com os Provimentos atinentes à matéria, em especial o Provimento 112/2006 e Provimento 170/2016, ambos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com efeito, ante tudo que consta do processo, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **Registro de Sociedade Individual**, com a averbação nos registros da OAB do presente Contrato Social, referente à Sociedade Individual De Advocacia Nascimento Neto.

São Luís/MA, 28 de Outubro de 2020.

Leandro Amorim

LEANDRO AMORIM GOMES
Relator Comissão de Sociedade de Advogados
Relator, CSA-OAB/MA

de
de
de

Rua Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01, Calhau, CEP. n° 65.076-908, São Luís - Ma.
Fone: (098) 2107 5411/Fax: (098) 21075431 e-mail: oabma.secretaria@gmail.com

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3331.4817 | WhatsApp: (98) 9144-0835 - www.tabelionato.com.br

CNSJ 353.922-6/600001-50

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029693QPM69BTDFTREIV46

Escritoriente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:37 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12

Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>

Ref. Proc.: Nº 10.0000.2020.007629-5
Requerente **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Assunto: **REGISTRO**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a Dra. Ananda Secretária Geral desta Seccional.

Acolho o relatório da Comissão de Sociedade de Advogados, encaminhando os autos para registro e as devidas anotações.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983SWHJX6TYOFGKFU74
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:34 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada “**NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” registrado no Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 191 (cento e noventa e um), Recebendo o N° 1134 (mil cento e trinta e quatro), desde 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.10.30
15:02:44 -03'00'

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.org.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983VUB8KKTEF88B0AA56
Ecrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 16/03/2021 11:01:01 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br



Divisão Financeira
E-mail: tesouraria@oabma.org.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o advogado EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, inscrito nesta seccional sob o nº 14136, encontra-se em dia com as anuidades perante este conselho até 2020 CNPJ 06780522/000130.

São Luis, 26 de outubro de 2020.

Divisão Financeira



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 14136

NOME
EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

SITUAÇÃO
EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
ELIANE REIS COELHO NASCIMENTO

NACIONALIDADE
CODO-MA

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1983

RG
790672979 - SSP-MA

CPF
002.840.063-19

DOADOR DE GRÁFOS E TESTEMUNHOS
NÃO

VIA EXPIROU EM
02 27/06/2019

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAL
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12424568

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Edmundo Soares do Nascimento Neto

ART. 30, INC. I, L. 8906/94

30

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-4817 | What: (98) 9146-0635 - www.tabelionatrlz.com

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO299839A5U2NTBVUK06106
Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:18 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjms.jus.br>

Tabelionato de Notas de São Luís/MA

ANALISA

da

S

el

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: EDMUNDO S NASCIMENTO NT
AGÊNCIA: 2954-8 CONTA: 15686-8

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 20-5 CONTA: 3532-7

CLIENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BR

VALOR: 830,00

DATA: 19/10/2020

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AJTENT029983C1TCT7BX8CG03A30
Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 15/03/2021 11:00:56 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$8,12
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de Abertura em 30 (trinta) de outubro de 2020 da Sociedade denominada “**NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 39, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 16 (dezeses) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2020.12.17 13:53:26 -03'00'

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tela: (98) 3331.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299838G219IKT9DU1JS86
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:01:02 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Eliane Rodrigues Macedo"
- Initials "R.S." and "U.S." with a checkmark
- A large handwritten "D" or "R" at the bottom right



ID#2471515

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 17/12/2020, às 16:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2471-5151-74**.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.org.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963A1B658B8HT3K9U80
Ecrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 16/03/2021 11:00:59 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$5,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>




EM BRANCO

Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATO CONSTITUTIVO

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 14.136, portador do CPF nº 002.840.063-19, residente e domiciliado na Rua Farol, s/n, Apto. 204, Edifício Dellamere, Ponta do Farol, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65077-450, Telefone (98) 99213-2374, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "**NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Power, Sala 216, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-038.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.



Handwritten signatures and initials, including the name 'NASCIMENTO' written vertically.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.



Handwritten signatures and initials, including the name "N. G. S. S." and a circled signature.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís-Ma., 20 de outubro de 2020.

Edmundo Soares do Nascimento Neto
Edmundo Soares do Nascimento Neto

Testemunhas:

1. *Francisco Emídio Filho*
Francisco Emídio Filho
RG: 7334/O-8 CRC-MA
CPF: 576.483.794

2. *William Pinto Coelho*
William Pinto Coelho
RG: 0391381320109 SSP/MA
CPF: 051.362.803-79

Neto
Neto
3

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato3.com.br

148,505 q n° 491, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983679TQ6TMIR8NX804
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:21 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8, fl. 191, sob o nº 1134 o Registro de Sociedade previsto neste contrato, desde: 28/10/2020.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 36.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3331.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983GNLZAABTTU1JWU69
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:30 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

| | | | |
|------------------------|------------------------|------------------|--------|
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: | 22080103066600440 | EDIFICAÇÕES: | 1 |
| USO DO IMÓVEL: | PREDIAL | CONDOMÍNIO: | NÃO |
| REF. CADASTRAL | 22.08.0103.0666.0044.0 | IDADE DO IMÓVEL: | 6 anos |

LOCAL DO IMÓVEL

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|----------|
| LOGRADOURO: | RUA DAISY BLUME DE ALMEIDA/MIQUERINOS | | |
| COMPLEMENTO: | GOLDEN TOWER - SALA 216 | ZONA FISCAL: | 8 |
| BAIRRO: | RENASCENÇA | ZONA DE REFERÊNCIA: | ZR9 |
| NÚMERO: | 1 | CEP: | 65075038 |

PROPRIETÁRIO

| | | | |
|--------------|--|------------|----------------|
| NOME: | CONSTRUTORA BERG ENGENHARIA LTDA | CPF: | 01333453000100 |
| CIDADE/UF: | SAO LUIS | AQUISIÇÃO: | 2013 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA DOS HOLANDESES | NÚMERO: | 14 |
| COMPLEMENTO: | : SAO MARCOS ; EDIF: CENTURY MULTIEMP; SALA: 1401; | | |
| BAIRRO: | CALHAU | QUADRA: | |
| FONE: | 32682868 | FAX: | |
| EMAIL: | eltonfis@hotmail.com | CEP: | 65071380 |

DADOS DO TERRENO

| | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ÁREA DO TERRENO: | 2.244,97 m² | TESTADA DE FRENTE: | 35,00 metros | TESTADA LATERAL DIREITA: | 57,00 metros |
| TESTADA LATERAL ESQUERDA: | | TESTADA DE FUNDO: | | | |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: | 13.033,83 m² | | | | |

| ESGOTO | DRENAGEM | TRANSPORTECOLETIVO | ILUMINACAO | AGUA |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|------------------|
| Tem | Não Tem | PROXIMO | Tem | Tem |
| SENTIDOLOGRADOURO | ESTACIONAMENTO | ARBORIZACAO | SITUACAO | LIMITE |
| MAO DUPLA | PERMITIDO | NAO TEM | ESQUINA - MAIS DE UMA FRENTE | MURADO |
| PEDOLOGIA | IRREGULARIDADE | CALCADA PEDESTRE | CONSERVACAOVIA | ARBORIZACAO |
| FIRME | NENHUMA | CALÇADA CONSERVADA | Tem | ATE TRES ARVORES |
| AREA VERDE | TIPOVIA | PAVIMENTACAO | HIDRANTE | MEIOFIO |
| | SEM DEFINICAO | ASFALTO | EMBUTIDO | Tem |
| CALCADA | REDEELETRICA | OCUPACAODOLOTE | REDETELEFONICA | PONTOSERVICO |
| Tem | BAIXA/ALTA TENSÃO | CONSTRUIDO | AEREA | NAO TEM |
| COLETALIXO | LIMPEZAPUBLICA | COBRANCA | PATRIMONIO | CODIGOMENSAGEM |
| DIARIA | Tem | NORMAL | PARTICULAR | SIT NORMAL |

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963XYST0BTZLA19SA66
Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:56 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



U. B. R. M. C.

| | | | | |
|------------|--|--|--|----------------------|
| TOPOGRAFIA | | | | SEMAD-ANAIA TUBA |
| PLANA | | | | FOLHA 776 RUBRICA |


3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983V70WPN2NTOPFWS23
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:58 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$ 5,12.
 Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>






EM BRANCO

U. B. ...

[Signature]



[Signature]

[Signature]

| DADOS DA CONSTRUÇÃO 1 | | | | |
|--|-------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Nº PAVIMENTOS: 15 ANO CONSTRUÇÃO:2013 FRAÇÃO IDEIAL:0.00671 ÁREA:87,51 VALOR AVALIADO:R\$ 0,00 | | | | |
| TIPOLOGIA | ESTRUTURA | SENTIDO | SITUACAOPREFEITURA | USOIMOVEL |
| LOJA/SALA/CONJUNTO | CONCRETO | VERTICAL | REGULAR | PROPRIO |
| PADRAOCONSTRUCAO | DESTINACAO | IMOVEL NA PLANTA | CONSERVACAO | ELEVADOR |
| ALTO | COMERCIAL | | OTIMA | COM |
| ESQUADRIA | FACHADA PRINCIPAL | PISCINA | POSICAO CONSTRUCAO | COBERTURA |
| METAL | COM PINTURA | | SEM CALÇADA | TELHA COMUM |
| P.A.R | | | | |

EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983Q43ORET29BK10167
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:38 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>




Handwritten signature: *ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO*

EM BRANCO

UBRUBRICA

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93)

| | | | |
|---|--|--|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | | | |
| CNPJ Nº 40.070.313/0001-30 | INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ***** | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98277270 | |
| DATA DE ABERTURA 30/10/2020 | CAPITAL SOCIAL (R\$) 50.000,00 | MICROEMPRESA OU EPP ME | |
| ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) OAB | | CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº ***** | |
| ENDEREÇO COMPLETO R MIQUERINOS, Nº 1, EDIFÍCIO GOLDEN TOWER SALA 216 | | | |
| BAIRRO JARDIM RENASCENÇA | | CIDADE SÃO LUIS | UF MA |
| | | CEP 65.075-038 | |
| (DDD) TELEFONE Nº (98) 98186-2374 | (DDD) FAX Nº ***** | E-MAIL: BRIOCONSULTORIAGESTA0@GMAIL.COM | |
| CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 69.11-7-01 | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) | | CPF Nº | ESPÉCIE DE SÓCIO |
| EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO | | 002.840.063-19 | SÓCIO |
| FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS | | | |
| ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE | | | |
| EMITIDO EM: 12/03/2021 | | VALIDADE: 180 DIAS | |
| ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93. | | | |
| ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. | | | |

Moisés

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.070.313/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2020 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R MIQUERINOS

NÚMERO
1

COMPLEMENTO
EDIF GOLDEN TOWER SALA 216

CEP
65.075-038

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRIOCONSULTORIAGESTAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8186-2374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2020** às **11:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02998370H2AZ2H39C11000
Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 16/03/2021 11:00:14 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.070.313/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:20:22 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **D5EC.B501.68C4.4179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003748/21

Data da Certidão: 12/01/2021 11:26:43

CPF/CNPJ 40070313000130 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

NSP
[Handwritten signatures]

Data Impressão: 18/03/2021 15:41:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002177/21

Data da Certidão: 12/01/2021 11:28:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40070313000130

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2021 11:28:14



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005778572021

Validade: 13/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|--|
| CNPJ: 40.070.313/0001-30 | Inscrição Municipal: 98277270 |
| Razão Social: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA MIQUERINOS | |
| Número: 1 | Complemento: EDIF GOLDEN TOWER;SALA 216; |
| Bairro: JARDIM RENASCENCA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075038 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de janeiro de 2021 às 11:16**, sob o código de autenticidade nº **376517202AE1E70469FDD055E2E3742C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

Verônica
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Ubirajara

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.002.372/0001-33
Razão Social: PREF MUNIC DE ANAJATUBA
Endereço: R BENEDITO LEITE 868 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801162162790838

Informação obtida em 18/03/2021 11:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NEZALIA
[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE ANAJATUBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.002.372/0001-33
Certidão n°: 9599066/2021
Expedição: 18/03/2021, às 11:24:20
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE ANAJATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.002.372/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

APROVADO

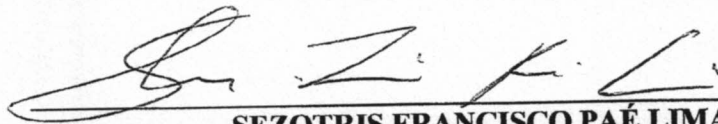


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Colinas – MA, inscrita no CNPJ sob nº 35.156.645/0001 - 00, situada na Praça do Mercado Central, s/n, Centro da cidade de Colinas – MA, Atesta para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower – Sala 216 – Jardim Renascença – cidade de São Luis – MA prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Poder Legislativo de Colinas – M**, referente ao mês de fevereiro de 2021.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.*


Colinas – (MA), 09 de março de 2021.



SEZOTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SEZOTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA. EM TEST. DA VERDADE.
 DOU FÉ. Colinas/MA, 11/03/2021 10:52:02
 SELO REC FIR 029819FLA71522LBVM9839





Ykaro Natarruan B. Dias
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,56 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionatoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983TV74W8BQ292GWU77
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:20 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$ 5,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Praça do Mercado Central, s/nº – Centro – Colinas – Ma.
 3520271 (99) 8215-7800, CNPJ Nº 35.156.645/0001-00.
 iaracolinass@hotmail.com

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CPL / CMC COLINAS

Folha: _____

Proc. nº 020/2021

Rub: _____

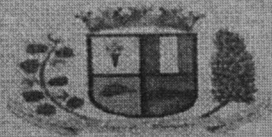
CONTRATO Nº 012/2021/CMC
PROCESSO Nº 0020/2021 – CMC

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA CONFORME ESTE EDITAL, PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO/CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.156.645/0001-00, com sede na Praça do Mercado Central- Centro, Colinas – MA, através da Câmara Municipal de Colinas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Dr. Sezotris Francisco Paé Lima, RG Nº 652581 SSP/MA E CPF Nº 129078393-49, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa, e do outro lado a Empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30**, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower – Sala 216 – Jardim Renascença – cidade de São Luis - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Edmundo Soares do Nascimento Neto OAB/MA Nº 14.136**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tem, entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo Nº 020/2021/CMC**, objeto **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/CPL**, com fundamento nos **incisos I e II e no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores e **Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 Art. 1º Art. 3º A Parecer da CPL Nº 10/2021/CPL e Parecer Juridico nº 20/2021/ASSEJUR Nota de Empenho, Especificações dos Serviços e Proposta de Preços**, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
 O LEGISLATIVO UNIDO
 CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO
 COLINAS - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CPL / CMC COLINAS

Folha: _____

Proc. nº 020/2021

Rub: _____

Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa conforme este Edital, Plano de Execução dos Serviços e seus Anexos, por um período de 12 (doze) meses, consoante disposições do Anexo I, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.1. NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1.1 - O presente CONTRATO será executado em no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente CONTRATO.

O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Devendo a CONTRATADA prestar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização e o estabelecido CONTRATO da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021/CPL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA Deverá realizar o objeto deste Contrato no local indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Proposta de Preços e Cláusulas do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do presente CONTRATO, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

I - DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste CONTRATO, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e ou Recibos, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.
- b) Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- c) Informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem prestados;
- d) Fornecer a CONTRATADA, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;
- e) Fornecer a CONTRATADA, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;
- f) Disponibilizar a CONTRATADA, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

D. LEGISLATIVO UNIDO

CNPJ Nº 35.356.645/0001-00

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO

COLINAS - MA



CPL / CMC. COLINAS
Folha: _____
Proc. nº 020/2021
Rub: _____

II – DA CONTRATADA

A prestação de serviços a serem contratados, abrangerá as diversas áreas de direito, em especial o Direito Público, compreendendo:

- a) Consultoria e Assessoria aos administradores públicos quanto a elaboração e legalidade de atos administrativos e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Atendimento de consultas nas áreas de direito Constitucional, Financeiro e Administrativo, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas.
- c) Apresentação de sustentação oral, confecção de pareceres jurídicos sobre legalidade de atos na área do Direito Público.
- d) Envio mensal de circulares técnicas e/ou Relatórios das atividades até o quinto dia útil de cada mês com o objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias e, ainda, como orientação sobre aplicabilidade de legislações, atos e normas legais afetas ao direito público administrativo.
- e) Prestação de serviços jurídicos de orientação junto aos órgãos de fiscalização e controle e outros Órgãos da Administração Pública Estadual, visando a realização de diligências e orientação quanto ao cumprimento de obrigações, bem como de consultoria e assessoria em processos administrativos (contratos, convênios e congêneres) de interesse do Órgão Contratante;
- f) Aplicação da Lei de Licitação e contratos Administrativos – Lei nº 8.666/1993 e suas alterações Posteriores e as demais correlatas;
- g) Manifestações técnico-jurídicas no âmbito Administrativo;
- h) Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão no Direito Público, em matéria Constitucional, administrativa e tributária;
- i) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;
- j) Executar os serviços contratados, de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho e Cronograma de execução a ser definido posteriormente entre as partes integrantes deste instrumento;
- k) Guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

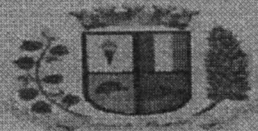
PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)** a ser pago no período de **12 (doze) meses**, com valor mensal correspondente a **RS 9.000,00 (nove mil reais)** mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo ou Transferência Bancária, pela

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
O LEGISLATIVO UNIDO
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO
COLINAS - MA

M. B. B. B.
[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

SEMAD-ANAIA/TUBA

FOLHA

CPL / CMO/COLINAS

Folha: _____

Proc. nº 020/2021

Rub: _____

CONTRATADA, após a assinatura do Contrato devidamente atestada em seu verso o recebimento do material. Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: INSS – Certidão Negativa de Débito – CND, FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o pagamento só será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem incorreções. **PARÁGRAFO ÚNICO-** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |
|-----------------------|--|
| 01.0100 | CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS |
| 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, será aplicada ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

2 - o atraso na entrega do objeto segundo o prazo definido na cláusula quinta deste contrato, ou se a ocorrência de alguma falha na entrega do objeto ou de quaisquer dos itens adquiridos provocar atraso na execução do Projeto, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora calculado na proporção de 5% (um por cento) sobre o valor global do contrato para cada ocorrência dessa natureza, e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual

3 - o valor da multa deverá ser pago pelo inadimplente, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será imediatamente cobrado por via judicial.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

O LEGISLATIVO UNIDO

CNPJ Nº 35.258.645/0001-00

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - VII - CENTRO
COLINAS - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

SEMAD-ANAATUBA

FOLHA

RODRICA

CPL / CMC COLINAS

Folha: _____

Proc. nº 020/2021

Rub: _____

4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, com prejuízo das perdas e danos decorrentes;

5 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a firma CONTRATADA a multa de mora correspondente a 10% (dez por cento), sob o total do Contrato, que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colinas - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

O LEGISLATIVO UNIDO

CNPJ Nº 35.156.645/0001-00

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO

COLINAS - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CPL / CMG. COLINAS
Folha: _____
Proc. nº 020/2021
Rub: _____

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscvem.

Colinas (Ma), 25 de janeiro de 2021.

Dr. Sezotris Francisco Paé Lima
RG Nº 652581 SSP/MA e CPF Nº 129078393-49
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE.

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N.: 40.070.313/0001-30
Edmundo Soares do Nascimento Neto
OAB/MA Nº 14.136
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

CIC Nº

2º _____

CINª

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
O LEGISLATIVO UNIDO
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO
COLINAS - MA

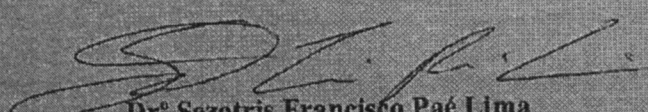


CPL/CMC.COLINAS
Folha: _____
Proc. nº 020/2021
Rub. _____

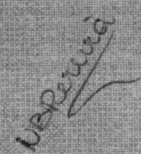
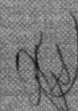
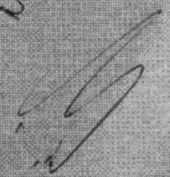
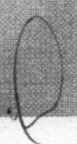
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021/CMC

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa conforme este Edital, Plano de Execução dos Serviços e seus Anexos, **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2021/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), **SIGNATÁRIO:** Drº Sezotris Francisco Paé Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower - Sala 216 - Jardim Renascença - cidade de São Luis - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Edmundo Soares do Nascimento Neto OAB/MA Nº 14.136.**

Colinas - (Ma), 25 de janeiro de 2021.


Drº Sezotris Francisco Paé Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
O LEGISLATIVO UNIDO
CNPJ Nº 35.155.645/0001-01
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL - S/N - CENTRO
COLINAS - MA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

25/02/2021 09:40:41

Código de Verificação

65B9.920F.47BE.06D0.B5D8.859D.C872.F63F

CERTIFICADO

1020210092119218

RUBRICA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CPF / CNPJ: **40.070.313/0001-30**Inscrição Municipal: **98277270**Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF GOLDEN TOWER;SALA 216; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **brioconsultoriagestao@gmail.** Telefone: **(98) 30150795**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMERA MUNICIPAL DE COLINAS-MA**CPF/CNPJ: **35.156.645/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA MERCADO CENTRAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65690000**Município: **COLINAS** UF: **MA** Email: **cameracolinas@hotmail.com** Telefone: **(99) 35520271**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2021.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA | 1 | 9.000,00 | 9.000,00 |

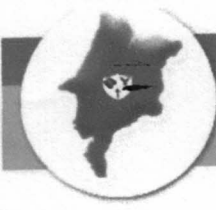
PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00**

| | | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Valor Total Composição: R\$ 0,00 | Valor Total Deduções: R\$ 0,00 | Base Cálculo: R\$ 9.000,00 | Alíquota: 5,00% | Valor ISS: R\$ 450,00 |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de: **02/2021**
 Local de Prestação do: **COLINAS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

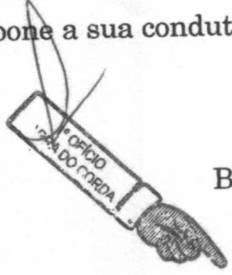
Handwritten signatures and initials:
 NBR...
 [Signature]
 [Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob nº 07.642.283/0001-14, situada na Rua Arão Brito, 209 – Centro da cidade de Barra do Corda – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N: 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower – Sala 216 – Jardim Renascença – cidade de São Luis - MA, **prestou nos meses de janeiro e fevereiro serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e Administrativa.**

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.



Barra do Corda – (MA), 02 de Março de 2021.

Aurean de Lima Barbalho
Presidente da Câmara Municipal

Verônica

CARTORIO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 / atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 181963

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) AUREAN DE LIMA BARBALHO

Barra do Corda, 02 de março de 2021. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrivente
Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63-FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18.
Selo: RECEIR03016680Q6B5B8ISNE6M14.

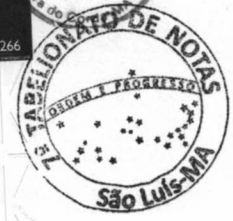
Rua Aarão Brito, 209 - Cer. Titular
Fone/Fax: (0xx99) 3643

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 18/03/2021 11:33:30 Susana 13116

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567946DHBKZTFPNWEA637 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: 00000004

Data e Hora da Emissão

04/03/2021 09:41:46

Código de Verificação

C002.32B2.A4A7.EF50.2FB6.9AC4.4A7F.8DBC

10202100921150000-ANA JATUBA
729
FOLHA 1
SERIÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
 CPF / CNPJ: **40.070.313/0001-30** Inscrição Municipal: **98277270**
 Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF GOLDEN TOWER;SALA 216; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **brioconsultoriagestao@gmail.** Telefone: **(98) 30150795**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**
 CPF/CNPJ: **07.642.283/0001-14** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AARAO BRITO S/N - BAIRRO BAIRRO - CEP: 65950000**
 Município: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA | 1 | 7.200,00 | 7.200,00 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%): R\$ 0,00 | COFINS (0,0000%): R\$ 0,00 | INSS (0,0000%): R\$ 0,00 | IR (0,0000%): R\$ 0,00 | CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.200,00

| | | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Valor Total Composição: R\$ 0,00 | Valor Total Deduções: R\$ 0,00 | Base Cálculo: R\$ 7.200,00 | Alíquota: 5,00% | Valor ISS: R\$ 360,00 |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Estabelecimento do Prestador: **BARRA DO CORDA / MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de: **03/2021**
 Local de Prestação do: **PRÓPRIO**
 Recolhimento: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Atividade: **1714 - ADVOCACIA.**
 Serviço:

*UBR...**[Handwritten signatures]**[Handwritten mark]*



TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão

www.barradocorda.ma.leg.br

Folha: _____
Proc. n° 012/2021/CPL
Rub: _____

CONTRATO Nº 012/2021/CMBC
PROCESSO Nº 012/2021 – CMBC

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA CONFORME ESTE EDITAL, PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MARANHÃO, E A EMPRESA NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, sediada RUA AARÃO BRITO, 209, Centro, Barra do Corda, CNPJ – Nº 67.642.283/0001-14, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representadas, pelo Sr. AUREAN DE LIMA BARBALHO, brasileiro, casado, Cédula de Identidade sob o nº 044703752012-0 e CPF nº 335.570.043-68, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa, **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30**, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower – Sala 216 – Jardim Renascença – cidade de São Luis - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Edmundo Soares do Nascimento Neto OAB/MA Nº 14.136**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo N.º 012/2021/CMBC**, objeto DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/CPL**, com fundamento nos **incisos I e II e no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores e **Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 Art. 1º Art. 3º A Parecer da CPL Nº 10/2021/CPL e Parecer Jurídico nº 13/2021/ASSEJUR Nota de Empenho, Especificações dos Serviços e Proposta de Preços**, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa conforme este Edital, Plano de Execução dos Serviços e seus Anexos, por um período de 12 (doze) meses.

Nascimento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão

www.barradocorda.ma.leg.br

Folha: _____

Proc. nº 012/2021/CPL

Rub: _____

consoante

disposições do Anexo I, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.1. NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1.1.- O presente **CONTRATO** será executado em no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente **CONTRATO**.

O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Devendo a **CONTRATADA** prestar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização e o estabelecido **CONTRATO** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021/CPL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** Deverá realizar o objeto deste Contrato no local indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I, Proposta de Preços e Cláusulas do presente Contrato**, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

I - DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e ou Recibos, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.
- b) Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- c) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem prestados;
- d) Fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;
- e) Fornecer a **CONTRATADA**, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;
- f) Disponibilizar a **CONTRATADA**, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.

II - DA CONTRATADA

A prestação de serviços a serem contratados, abrangerá as diversas áreas de direito, em especial o Direito Público, compreendendo:

- a) Consultoria e Assessoria aos administradores públicos quanto a elaboração e legalidade de atos administrativos e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Atendimento de consultas nas áreas de direito Constitucional, Financeiro e Administrativo, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão

www.barradocorda.ma.leg.br

Folha: _____
Proc. n° 012/2021/CPL
Rub: _____

e)

Apresentação de sustentação oral, confecção de pareceres jurídicos sobre legalidade de atos na área do Direito Público.

d) Envio mensal de circulares técnicas e/ou Relatórios das atividades até o quinto dia útil de cada mês com o objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias e, ainda, como orientação sobre aplicabilidade de legislações, atos e normas legais afetas ao direito público administrativo.

e) Prestação de serviços jurídicos de orientação junto aos órgãos de fiscalização e controle e outros Órgãos da Administração Pública Estadual, visando a realização de diligências e orientação quanto ao cumprimento de obrigações, bem como de consultoria e assessoria em processos administrativos (contratos, convênios e congêneres) de interesse do Órgão Contratante;

f) Aplicação da Lei de Licitação e contratos Administrativos – Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e as demais correlatas;

g) Manifestações técnico-jurídicas no âmbito Administrativo;

h) Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão no Direito Público, em matéria Constitucional, administrativa e tributária;

i) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;

j) Executar os serviços contratados, de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho e Cronograma de execução a ser definido posteriormente entre as partes integrantes deste instrumento;

k) Guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;

l) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;

m) Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **RS 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a ser pago no período de **12 (doze) meses**, com valor mensal correspondente a **RS 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo ou Transferência Bancária, pela **CONTRATADA**, após a assinatura do Contrato devidamente atestada em seu verso o recebimento do material, Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de: **INSS - Certidão Negativa de Débito - CND, FGTS - Certidão de Regularidade FGTS - CRF e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da : CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o pagamento só será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem incorreções. PARÁGRAFO ÚNICO- O**

NRUBRICA



Folha: _____
Proc. nº 012/2021/CPI.
Rub: _____

pagamento
será efetuada pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente de banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

| | |
|-----------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA |
| 01.051.2001.2091.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.35.00 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal |
| | Serviços de Consultoria |

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, será aplicada ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

2 - o atraso na entrega do objeto segundo o prazo definido na cláusula quinta deste contrato, ou se a ocorrência de alguma falha na entrega do objeto ou de quaisquer dos itens adquiridos provocar atraso na execução do Projeto, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora calculado na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato para cada ocorrência dessa natureza, e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual.

3 - o valor da multa deverá ser pago pelo inadimplente, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**. Na ocorrência do não pagamento, o valor será imediatamente cobrado por via judicial.

4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se por sua culpa for o mesmo rescindido, com prejuízo das perdas e danos decorrentes;

5 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

Wesley



Folha: _____
Proc. n° 012/2021/CPL
Rub: _____

CLÁUSUL

A DÉCIMA PRIMEIRA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a firma CONTRATADA a multa de mora correspondente a 10% (dez por cento), sob o total do Contrato, que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

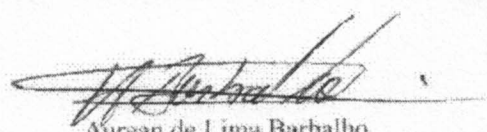
O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barra do Corda (Ma), 28 de janeiro de 2021.


Aurean de Lima Barbalho
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE.







TRABALHO E CIDADANIA
Poder Legislativo de Barra do Corda
Estado do Maranhão

www.barra.docorda.ma.gov.br

Folha: _____
Proc. n° 012/2021/CPL
Rub: _____

Edmundo Soares do Nascimento Neto

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N.: 40.070.313/0001-30

Drº Edmundo Soares do Nascimento Neto

OAB/MA Nº 14.136

CONTRATADA

Testemunhas:

1º *Rafiza Diniz Silva*

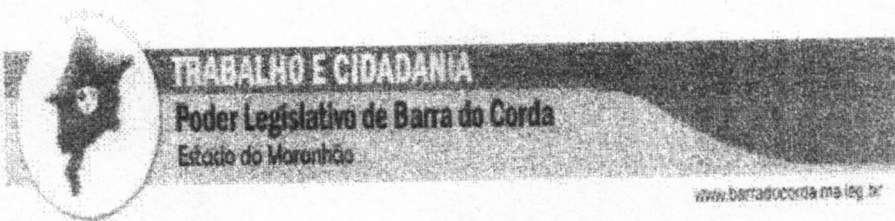
CIC Nº 072.278.953-00

2º *Davi Silva Ventura*

C.I.Nº 060.626.803-02

Edmundo Soares do Nascimento Neto
[Signature]

[Signature]



Folha: _____
Proc. n° 012/2021/CPL
Rub: _____

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2021/ CMBC

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa conforme este Edital, Plano de Execução dos Serviços e seus Anexos. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação N°. 01/2021/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), **SIGNATÁRIO:** Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos nº 1 Edifícios Golden Tower – Sala 216 – Jardim Renascença – cidade de São Luis - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Drº, **Edmundo Soares do Nascimento Neto OAB/MA N° 14.136.**

Barra do Corda - (Ma), 28 de janeiro de 2021.

Aurean de Lima Barbalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

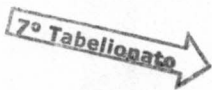


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Av. Luis Almeida Couto, s/n, Barreirinha, Viana-MA
CNPJ nº 23.680.309/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Av. Luis Almeida Couto, s/n, Barreirinha, Viana-MA, CNPJ nº 23.680.309/0001-75, telefone (0xx98) 99905-6453, atesta para devidos fins a Empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, titular do CNPJ nº 40.070.313/0001-30 com endereço na Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038, tendo como seu representante legal o Sr. Edmundo Soares do Nascimento Neto, tendo sido contratada por meio do processo licitatório de Inexigibilidade de nº 002/2021, desenvolvendo serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, elaboração de pareceres jurídicos e legislação em geral, em apoio a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Viana – MA, mantendo sempre o gerenciamento de toda a cadeia procedimental dos referidos processos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Viana - MA, 10 de março de 2021.



Iana Paula Pereira de Melo

IANA PAULA PEREIRA DE MELO
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Viana - MA

VERIFICAÇÃO
[Handwritten signatures]



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: 3255-7242

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo
IANA PAULA PEREIRA DE MELO CASTRO
São Luís, 15/03/2021 14:27:53 Luís Felipe 14973

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679400UARJBAIEZWP30 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000003**
 Data e Hora da Emissão: **02/03/2021 15:02:51**
 Código de Verificação: **71BE.F9EF.A9E4.B488.313F.3B88.EB6F.A61C**

CERTIFICADO
 1020210092114588
 ANAIA TUBA
 208
 SEMI
 HA
 RICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
 CPF / CNPJ: **40.070.313/0001-30** Inscrição Municipal: **98277270**
 Endereço: **R MIQUERINOS 1 EDIF GOLDEN TOWER;SALA 216; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075038**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **brioconsultoriagestao@gmail.** Telefone: **(98) 30150795**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE VIANA**
 CPF/CNPJ: **23.680.309/0001-75** Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA PROF ANTONIO LOPES, Nº786 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65215000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS. EM APOIO AO SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS. | 1 | 8.500,00 | 8.500,00 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%): R\$ 0,00 | COFINS (0,0000%): R\$ 0,00 | INSS (0,0000%): R\$ 0,00 | IR (0,0000%): R\$ 0,00 | CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.500,00

| | | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Valor Total Composição: R\$ 0,00 | Valor Total Deduções: R\$ 0,00 | Base Cálculo: R\$ 8.500,00 | Alíquota: 5,00% | Valor ISS: R\$ 425,00 |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **03/2021**
 Local de Prestação do: **VIANA / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana/MA
Proc. nº: 002/2021
Fls. 109
Rubrica: A

SEMAD-ANATUBA
FOLHA 209
RUBRICA F

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA-MA,
ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A
EMPRESA NASCIMENTO NETO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VIANA-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, situada na Rua Presidente Vargas, s/n - Centro, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23680309/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOÃO CUTRIM RABELO**, inscrito no CPF sob o nº. 765.122.153-20 doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.070.313/0001-30, sediada na Rua Miquerinos, nº 1, Edif. Golden Tower, Sala 216, Jardim Renascença, São Luis - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o senhor **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 00.840.063-19 e, OAB/MA nº. 14.136, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Viana - MA, referente ao exercício financeiro de 2021, ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) que será pago em 12 (doze)

CNPJ: 23680309/0001-75
Avenida Luís de Almeida Couto, S/N.
Barreirinha. Viana. MA - CEP: 65.215-000

Nascimento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 007/2014
Fls. 170
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 210
RUBRICA [assinatura]

parcelas iguais de 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) referente ao exercício de 2021.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Viana - MA, classificada conforme abaixo especificado:

01 – PODER LEGISLATIVA
01.032.0007.2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO R\$ 180.000,00

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

- 6.1. Executar serviços de consultoria visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possa obter melhores resultados nos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública, um dos fatores cita-se a melhoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como o caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.
- 6.2. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.
- 6.3. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;
- 6.4. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;
- 6.5. Especificações dos serviços:

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº: 987/2020
Fls. _____
Rubrica: _____

SEMAD-ANA JATUBA
FOLHA 2/1
RUBRICA _____

- j) Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a ser contratada pela Câmara Municipal de Viana/MA compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- k) Prestar apoio técnico na área jurídica à Câmara Municipal de Viana/MA orientando os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, direito administrativo, direito financeiro, leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas municipais, despesas públicas, processos licitatórios e contratos administrativos e auditoria concomitante ao processamento, comissão de licitação – atribuições, gestão e fiscalização de contratos administrativos, lei de responsabilidade fiscal, acompanhamento da gestão fiscal, cumprimento de índices constitucionais e legais (pessoal e dívida pública) – implicações legais, controle interno – estruturação e procedimentos, estrutura administrativa – órgão e servidores públicos, competência de gestão – responsabilidade, prestação de contas – organização, conteúdo, normas aplicáveis, atos irregulares, consequências legais; exames de documentos; acompanhamento de auditorias de órgãos de controle externo. Trabalhos dentro da gestão administrativa e jurídica.
- l) Prestar serviço de consultoria a Assessoria Jurídica e o Presidente da Câmara Municipal de Viana/MA na elaboração de pareceres e projetos de leis.
- m) Ficar à disposição da Câmara Municipal de Viana/MA para qualquer assunto de ordem preventiva no âmbito Municipal.
- n) Oferecer subsídios, consultoria e assessoria especializada na área jurídica.
- o) Emitir parecer técnico em processo licitatório, sempre auditando a condução processual e a finalização dos trabalhos, com orientação das informações ao SACOP.
- p) Obrigatoriamente manifestar por escrito, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato praticado que tenha sido submetida a sua
- q) Apreciação, em especial sobre documentos de natureza jurídica.
- r) Todos os serviços serão feitos em apoio a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Viana – MA

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 802/2011
Fls. 112
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 112
RUBRICA [assinatura]

Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 002/2001
Fls. 113
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 213
RUBRICA [assinatura]

- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Viana - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \text{VDI} \times \text{INF}, \text{ onde:}$$

CNPJ: 23680309/0001-75
Avenida Luis de Almeida Couto, S/N.
Barreirinha, Viana, MA - CEP: 65.215-000

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

| |
|--------------------------------|
| Câmara Municipal de Viana / MA |
| Proc. nº: 0042021 |
| Fls. 114 |
| Rubrica: A |

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 214
RUBRICA F

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Viana-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através do servidor designado pela Portaria nº 018/2021 o senhor Edson Carlos Pinheiro Mota, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

14.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

Handwritten signatures and initials, including the name "NBRUNIA" written vertically.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 002/2011
Fls. 116
Rubrica:

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 215
RUBRICA

- 14.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 15.2.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- 15.2.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 15.2.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 002/2018
Fls. 116
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 216
RUBRICA [assinatura]

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos

Assinatura
[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº: 092/2021
Fls. 117
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 217
RUBRICA [assinatura]

que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

[assinaturas]



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 091/2011
Fls.: 218
Rubrica:

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 218
RUBRICA

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. nº: 004/2011
Fls. 119
Rubrica: [assinatura]

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 219
RUBRICA [assinatura]

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. nº: 001/2021
Fls. 120
Rubrica: A

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 120
RUBRICA A

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Viana (MA), 15 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
João Cutrim Rabelo
Srº JOÃO CUTRIM RABELO
Contratante

Edmundo Soares do Nascimento Neto
NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Srº EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
Contratado

Testemunhas:

Nome: *Handy* CPF nº 000.189.953-05

Nome: *[Signature]* CPF nº 121.608.977-2



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Anajatuba – Estado do Maranhão

DECLARAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

Prezados Senhores,

Em resposta a Vossa solicitação, o escritório NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.070.313/0001-30, sociedade jurídica inscrita na OAB/MA sob o nº 1134, vem por meio deste expediente, apresentar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada conforme abaixo:

Edmundo Soares do Nascimento Neto, Advogado inscrito na OAB nº 14.136

Luis Henrique de Oliveira Brito, Advogado inscrito na OAB/MA nº 21.959

Helóisa Aragão de Oliveira Costa, Advogada inscrita na OAB/MA nº 10.045

Alexandra Oliveira Pereira Nascimento, Administradora

Gabriel Guerra Amorim de Souza, estagiário do 9º do curso de Direito

São Luís/MA, 19 de março de 2021

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

OAB/MA Nº 14.136

Sócio Titular da Sociedade

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

SEMAD-ANAJATUBA

FOLHA 222

RUBRICA f

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominado “**NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” registrado Livro Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 191 (cent noventa e um), Recebendo o Nº 1134 (mil cento e trinta e quatro), desde 28 (vinte e oito) outubro de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada à Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2020.10.30 15:02:44 -03'00'

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983MN4H0UKC4DEXFC21
Escritor: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:01:06 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



Adm. Neto
06/11/2020

Verificação
[Signature]



10.0000.2020.009814-9

SEMAD ANAJATUBA
 FOLHA 203
 RUBRICA 7

São Luís-Ma., 16 de dezembro de 2020.

À

OAB-SEÇÃO MARANHÃO

Assunto: Registro e arquivamento de Balanço de Abertura

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.313/0001-30, registro OAB-MA sob nº 1134, em 30/10/2020. Abaixo assinado pelo seu representante legal, vem solicitar o registro e arquivamento do Balanço de Abertura.

Atenciosamente.

Francisco Emídio Filho
 CPF 576.483.794-49
 CRC-MA 7334/O-8

Edmundo Soares do Nascimento Neto
 Edmundo Soares do Nascimento Neto
 CPF 00.840.063-19
 OAB-MA 14.136



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tels: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299836RZ9WIKFYNZLX406
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:17 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Edmundo

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 40.070.313/0001-30

OAB-MA NIRE 1134 em 30/10/2020.

Na Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Power, Sala 216, Jardim Renascença.

São Luís – MA.

CEP: 65.075-038.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 50.000,00 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | |
| | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| | | CAPITAL SOCIAL | |
| | | Capital Social Integralizado | R\$ 50.000,00 |
| Total do Ativo | R\$ 50.000,00 | Total do Passivo | R\$ 50.000,00 |

São Luís (MA), 30 de outubro de 2020.

Francisco Emidio Filho
 Francisco Emidio Filho
 CPF 576.483.794-49
 CRC-MA 7334/O-8

Edmundo Soares do Nascimento Neto
 Edmundo Soares do Nascimento Neto
 CPF 00.840.063-19
 OAB-MA 14.136

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 39, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963820RR620IQT39048
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:13 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/90004349
 Nome: FRANCISCO EMIDIO FILHO CPF: 576.483.794-49
 CRC/UF n.º MA-007334/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 16.03.2021
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: 1
 Nº 1 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 576.483.794-49 Controle : 4324.4951.5265.5579

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.ma.gov.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0209030C196B289DZPIK19
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:10 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: EDMUNDO S NASCIMENTO NT
AGÊNCIA: 2954-8 CONTA: 15686-8



FAVORECIDO

AGÊNCIA: 20-5 CONTA: 3532-7
CLIENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BR
VALOR: 103,16
DATA: 16/12/2020

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.ma.jus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299838NJ8962BP90GRG41
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 16/03/2021 11:00:12 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials



ID#2473072

Documento inicial - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/12/2020, às 10:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2473-0729-B2**.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30 | Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30 | Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionato.com.br

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983NGLPZFKF1WCM8W19
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO ,Data/Hora: 16/03/2021 11:01:03 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$5,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



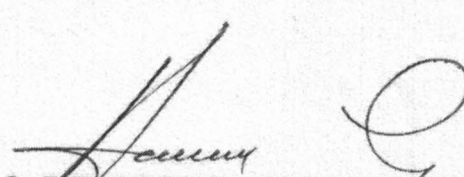


EM BRANCO

EM BRANCO

MBRASILIA


USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dez (10) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.070.313/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

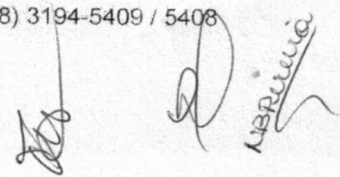
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
ANEXO V

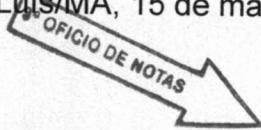
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJATUBA/MA.COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021.

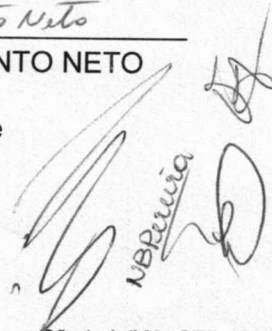
Prezados Senhores,

A empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 40.070.313/0001-30, sediada na Rua Miquerinos, nº 1, Edificio Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art.7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luís/MA, 15 de março de 2021.



Edmundo Soares do Nascimento Neto
EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
OAB/MA Nº 14.136
Sócio Titular da Sociedade



NRBrevia



3º Tabelionato de Notas
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 18.352.760/0001-50
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís/MA
Tel: (98) 331-4817 |Whats: (98) 9146-0835- www.3tab.net.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[01866731]- EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luís - MA, 16/03/2021 11:04:12 SELO: REC/FIR/299832COGR0433AJEG876 ANA LETICIA CHAGAS FFAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjms.jus.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

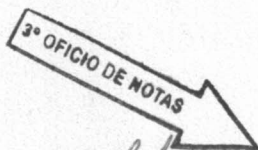
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJATUBA/MA.COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021.

Prezados Senhores,



A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

São Luís/MA, 15 de março de 2021.



Edmundo Soares do Nascimento Neto

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
OAB/MA Nº 14.136
Sócio Titular da Sociedade

Advocacia

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

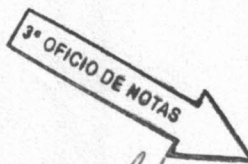
Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de **Anajatuba/MA**, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 005/2021**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas junto ao TCE e TCU de interesse do Município de **Anajatuba/MA**.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Data: 15 de março de 2021.



Edmundo Soares do Nascimento Neto

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
OAB/MA Nº 14.136
Sócio Titular da Sociedade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS (MA)
CNPJ 38.352.765/0001-50
Rua dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Teli: (98) 3211.4817 | Whats: (98) 9146-0331 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0186873] - EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4.63, FERC: R\$ 0.13, FADEP: R\$ 0.19, FEMP: R\$ 0.18, Total: 5.12 Em text de verdade São Luís - MA, 16/03/2021 11:04:09 SELO: RECIFR0298632631980R7ZU0J09 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. REF.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Prezados Senhores,

A empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 40.070.313/0001-30, sediada na Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, portador da OAB/MA Nº14.136 e do CPF Nº 002.840.063-19, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís/MA, 15 de março 2021.

Edmundo Soares do Nascimento Neto
EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
OAB/MA Nº 14.136
Sócio Titular da Sociedade

NB Pereira



Av. dos Hollandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3211-4811 |Whats: (98) 91460035 - www.3tabelionato.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ: 08.932.766/0001-30

Raonheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0186873]-EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Ato: 13.172 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADER: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, Total: 6,12 Em test. da verdade São Luís - MA, 16/03/2021 11:04:11 SELO: RECIPRO2985CJF-JCZTZC1FHYM63 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
ANEXO VIII**

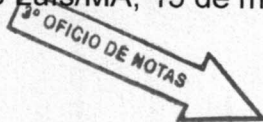
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 005/2021

Sr. EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, portador da OAB/MA Nº14.136 e do CPF Nº 002.840.063-19, residente e domiciliado nesta capital, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 40.070.313/0001-30, sediada na Rua Miquerinos, nº 1, Edificio Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís/MA, 15 de março de 2021.



Edmundo Soares do Nascimento Neto

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
OAB/MA Nº 14.136
Sócio Titular da Sociedade

[Handwritten signatures]



Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3211-8171 |Whats: (98) 9146-0035 - www.tabelionato.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0186873] - EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Ao: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63. FERC: R\$ 0,13. FADEP: R\$ 0,19. FEMP: R\$ 0,18. Total: R\$ 5,12 Em test. da verdade São Luís - MA, 16/03/2021 11:04:10 SELC: REC/FIR0289637GAPMGZ74FQPL019 ANA LETICIA CHAGAS FIAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade de selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Rua Miquerinos, nº 1, Edificio Golden Tower, sala 216, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-038
(98) 3301-5271/(98) 99213-2374/ (98) 98186-2374, email: edmundoneto.advogado@gmail.com;

edmundo_nascimento3@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº40.070.313/0001-30** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 19 de Março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Port. 001/2021

235



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 40.070.313/0001-30

Data da Emissão : 14/12/2020

Hora da Emissão : 15:20:22

Código de Controle da Certidão : D5EC.B501.68C4.4179

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/12/2020, com validade até 12/06/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 230
RUBRICA f

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 003748/21

Data de Validade: 12/05/2021 11:26:43

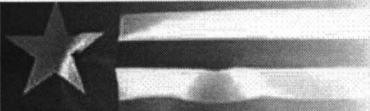
Data de Emissão: 12/01/2021 11:26:43

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 40070313000130

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SEMAD-ANAIIATUBA
FOLHA 237
RUBRICA CF

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa | |
|--|---------------------|
| CERTIDÃO VÁLIDA! | |
| Nº da Certidão: | 002177/21 |
| Data de Validade: | 12/05/2021 |
| Data de Emissão: | 12/01/2021 11:28:14 |
| Inscrição Estadual: | 0 |
| CPF/CNPJ: | 40070313000130 |
| Razão Social: | |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> | |



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005778572021

Validade: 13/05/2021



SEMAD-ANA JATUBA
FOLHA 239
RUBRICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|--|
| CNPJ: 40.070.313/0001-30 | Inscrição Municipal: 98277270 |
| Razão Social: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA MIQUERINOS | |
| Número: 1 | Complemento: EDIF GOLDEN TOWER;SALA 216; |
| Bairro: JARDIM RENASCENCA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075038 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2021 às 11:16, sob o código de autenticidade nº 376517202AE1E70469FDD055E2E3742C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.070.313/0001-30

Razão social: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/03/2021 | 12/03/2021 a 10/04/2021 | 2021031202462394948360 |
| 21/02/2021 | 21/02/2021 a 22/03/2021 | 2021022103571574452795 |
| 02/02/2021 | 02/02/2021 a 03/03/2021 | 2021020204320847450479 |
| 14/01/2021 | 14/01/2021 a 12/02/2021 | 2021011413131820504020 |

Resultado da consulta em 19/03/2021 15:38:22

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E
FILIAIS)

CNPJ: 40.070.313/0001-30

Expedição do Relatório: 19/03/2021, às 15:39:00

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.